



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

4ª VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS

Avenida Dr Abrão Ribeiro, 313, Rua 11 - sala 2-542, Barra Funda - CEP

01133-020, Fone: 11 2868-7323, São Paulo-SP - E-mail:

decrim4vec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – EXECUÇÃO CRIMINAL**

Lucelene da Rocha Cruz, Coordenadora do Cartório da 4ª Vara das Execuções Criminais do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

**CERTIFICA** que pesquisando dados do **Processo de Execução Principal: 7000111-38.2009.8.26.0198** - Ordem nº 2024/011458 - Classe: Execução da Pena - Assunto: Semi-aberto, em que figura como Executado **RENE SIMÕES MELO DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Servente, RG 44.359.339, pai Raimundo Melo da Silva, mãe Esmeralda Simoes, Nascido/Nascida 31/07/1986, natural de São Paulo - SP e **seguintes Processos apensos: 1002305-18.2022.8.26.0050, 7000380-77.2009.8.26.0198, 7000774-28.2018.8.26.0050**, verificou constar o seguinte:

Número da antiga Execução física: VEC: 810916

Data da Distribuição do PEC: 27/01/2009

Histórico da Parte **RENE SIMÕES MELO DA SILVA**

10/09/2004 - Prisão - Tipo de prisão: **Flagrante**; Local de prisão: **73º Distrito Policial - Jaçanã**

30/06/2005 - Término da Prisão - Tipo de prisão: **Sentença Condenatória**; Local de prisão: **73º Distrito Policial - Jaçanã**

22/09/2007 - Data do Fato - Documento: **956/2007**

22/09/2007 - Prisão - Tipo de prisão: **Flagrante**; Local de prisão: **Penitenciária "Mario de Moura Albuquerque" - Franco da Rocha I + A. Progressão**

15/10/2007 - Oferecida a Denúncia - Art. 33 "caput" c/c Art. 40 "caput", III e Art. 35 "caput" todos do(a) **SISNAD**

21/02/2008 - Recebida a Denúncia - Art. 33 "caput" c/c Art. 40 "caput", III e Art. 35 "caput" todos do(a) **SISNAD**

08/07/2008 - Sentença Condenatória - Art. 33 "caput" e Art. 35 "caput" ambos do(a) **SISNAD**; Reclusão: **nove anos e quatro meses**; Regime para hediondo: **Fechado**, Regime para reclusão: **Fechado**; Multa de **1399 dias**. Valor da multa **R\$ 17.720,67**

23/07/2008 - Recurso Interposto - pelo Réu

19/08/2008 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória

08/02/2010 - Acórdão - Sentença Reformada/Condenação - Art. 33 "caput" e Art. 35 "caput" ambos do(a) **SISNAD**; Reclusão: **oito anos**; Regime para hediondo: **Fechado**, Regime para reclusão: **Fechado**; Multa de **1200 dias**. Valor da multa **R\$ 15.200,00**; Situação: **Réu primário**;

19/04/2010 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Reformada/Condenação

24/05/2010 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Reformada/Condenação

24/05/2010 - Soma de Pena (art. 111 da LEP) - Processos somados: **7000111-38.2009.8.26.0198, 7000380-77.2009.8.26.0198**; Art. 33 "caput" e Art. 35 "caput"



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO PAULO**

**FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA**

**4ª VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS**

Avenida Dr Abrão Ribeiro, 313, Rua 11 - sala 2-542, Barra Funda - CEP

01133-020, Fone: 11 2868-7323, São Paulo-SP - E-mail:

decrim4vec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ambos do(a) SISNAD e Art. 16 "único", IV do(a) LEI 10.826/03; Reclusão: onze anos;**

**Regime para hediondo: Fechado, Regime para reclusão: Fechado; Situação: Réu primário;**

**24/05/2010 - Prisão - Tipo de prisão: Sentença Definitiva; Local de prisão: Penitenciária**

**"Mario de Moura Albuquerque" - Franco da Rocha I + A. Progressão**

**05/09/2018 - Término da Prisão**

**22/02/2023 - Processo Somado / Unificado - Processo atual: 7000774-28.2018.8.26.0050**

**Situação Processual: Provável término de cumprimento de pena em 24.05.2026.**

**PEC em andamento.**

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. Eu, Alexandre Augusto Dadian Miguel, Escrevente Técnico Judiciário, conferi os dados e assinei. São Paulo, 13 de setembro de 2024.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**